



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

EMENTA: Altera o vencimento do cargo de Médico Residente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afrânio, deste Estado de Pernambuco, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Os vencimentos do cargo de Médico Residente – MER, definidos anteriormente pelo Art. 3º da Lei N.º 216/2001, passam a ser no valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas para o presente exercício, e deverão constar dos orçamentos dos exercícios futuros, estando autorizadas pela legislação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afrânio (PE) 25 de Fevereiro de 2003.

Adalberto Cavalcanti Rodrigues
Prefeito do Município